



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
Formalização da demanda: ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A pretensa contratação justifica-se, inicialmente, para atender às demandas do telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão PR-, nos casos de manutenção corretiva substituição de parafusos com vedação e limpeza nas calhas, manutenção nos rufos, correção do drywall do gabinete da presidente, incluindo materiais necessários e mão de Obra.

Vimos através deste, requerer autorização para contratação da Empresa especializada na execução de serviços necessários ao fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, conforme especificado neste termo, pelo período de 12 meses. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS	A definir	A definir	A definir
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPEZ	A definir	A definir	A definir
03	RUFO CANTONEIRA	A definir	A definir	A definir
04	REAPERTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DANIFICADOS OU OXIDADOS	A definir	A definir	A definir
05	CORREÇÃO DO DRYWALL GABINETE.	A definir	A definir	A definir
			Valor	R\$

A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços especializados de serralheria, compreendendo o fornecimento de mão de obra para execução de soldas, fabricação, manutenção,

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

reparos e demais serviços em estruturas metálicas, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, manutenção e segurança do prédio público e de seus espaços externos, os quais possuem estruturas metálicas que demandam intervenções periódicas para assegurar sua integridade, funcionalidade e durabilidade. Além disso, a execução dos serviços contribuirá para a adequada preservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições de uso, segurança e conforto aos servidores, agentes públicos e munícipes que utilizam as dependências da Câmara Municipal.

O quantitativo foi estabelecido mediante análise e pesquisa para atendimento dos objetivos traçados tendo o período de execução: 12 meses podendo ser prorrogado por 10 dez anos, Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
Autorizo a abertura deste processo.
Encaminhe-se ao Setor de licitações para prosseguimento.

Foz do Jordão 01 de Junho 2026

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

Diretor Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS	-----		R\$ 1.000,00
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPÉZ	-----		R\$ 804,00
03	RUFO CANTONEIRA	-----		R\$ 1.328,00
04	MÃO DE OBRA	-----		R\$ 2.710,00
05	PARAFUSOS AUTOBROCANES GALVANIZADOS	-----		R\$ 1.058,00
TOTAL:				R\$ 6.900,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade do serviço de manutenção das calhas em função dos vazamentos que estão ocorrendo devido á exposição do tempo, sendo necessário, pois uma vez que, em caso de chuvas fortes acarretara em

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

PÁGINA Nº 003

FOLHA Nº 15



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

acumulo de água, e no caso da escoação para que não gere um problema de fluxo de saída. Já os serviços de manutenção e limpeza visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva, no prédio da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Objetivo:

Proteger e Conservar as Superfícies Internas: Garantir a proteção das superfícies internas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

Proteger a Estética do Edifício: proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante a comunidade.

Prevenir Reparos Custosos: Realizar os reparos de manutenção preventiva no telhado e evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

3.2 Considerações Importantes



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a manutenção e reparos das calhas e rufos externa da Câmara Municipal.

3.3 Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaop.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

5 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, Visando assegurar a integridade física dos trabalhadores e a preservação do patrimônio público, todos os profissionais que executarem os serviços deverão estar devidamente uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas. Além disso, deverão possuir treinamento e certificação válidos em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), para execução de trabalhos em altura.

7 Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

9.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (30) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

9.5 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.2 O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

11.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
SILVIO DE ALMEIDA	63.647.716-0001-03	R\$ 6.900,00
V D S FONSECA CALHAS E RUFOS	40.932.979/0001-80	R\$ 9.128,00
NOVA CALHAS	45.501.926/0001-04	R\$ 21.600,00
MOLDURA E ARTEFATOS METÁLICO		R\$ 32.673,00

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.2 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

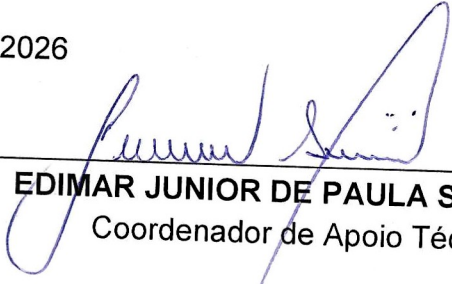
14.2 Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/06/2026

Aprovado em: 25/06/2026


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

PÁGINA Nº (11)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, à perfeita execução dos serviços.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS			
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPEZ			
03	RUFO CANTONEIRA			
04	REAPERTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DANIFICADOS OU OXIDADOS			
05	CORREÇÃO DO DRYWALL GABINETE.			
			Valor	R\$

Foz do Jordão (PR), ____ de junho de 2026.

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

AGINA Nº (12)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná



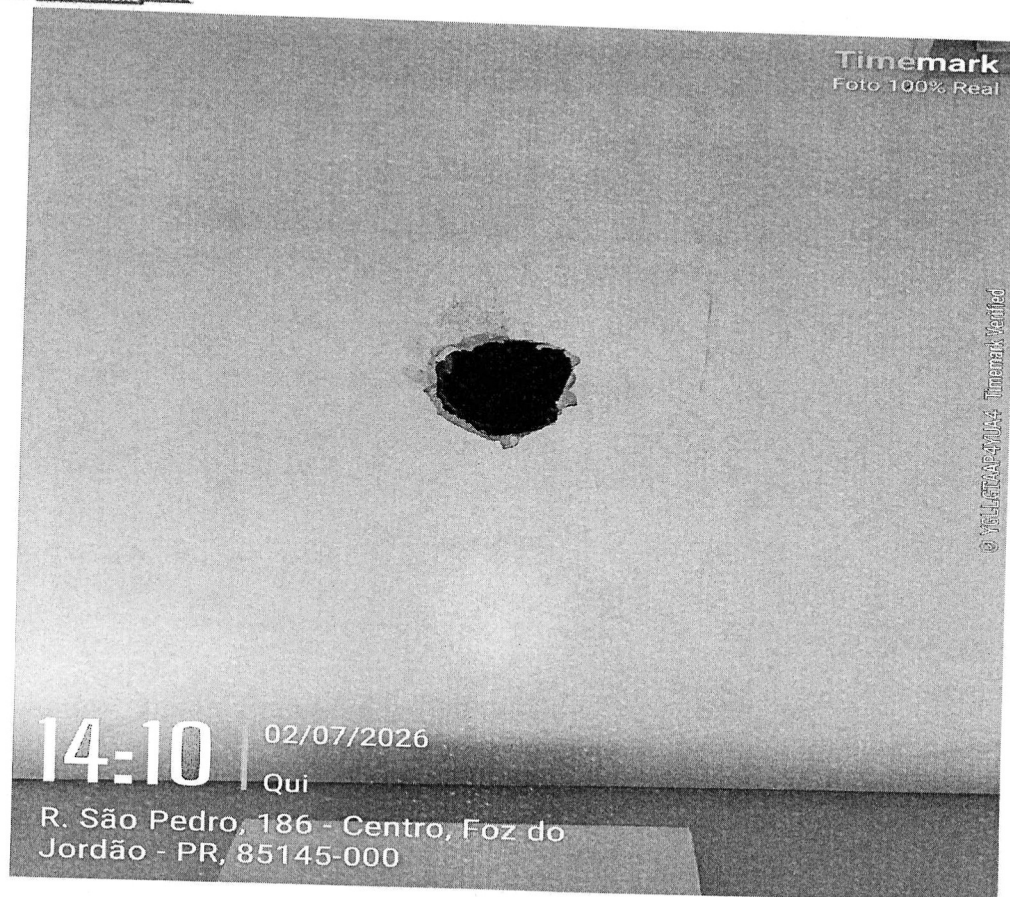
Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (13)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Responsável pelo Orçamento

Nome: SILVIO DE ALMEIDA

Telefone: (46) 99976-5401

CNPJ/CPF: 63.647.716-0001-03

Descrição dos serviços

1. Substituição de calhas danificadas, deformadas ou com corrosão;
2. Vedação completa das emendas das calhas com selante apropriado para cobertura metálica;
3. Reaperto e substituição dos parafusos de fixação danificados ou oxidados;
4. Troca das arruelas de vedação (borracha EPDM) dos parafusos comprometidos;
5. Vedação dos pontos de fixação com selante específico para telhados metálicos;
6. Correção de sobreposições e emendas das chapas de zinco;
7. Vedação de rufos, cumeeiras e encontros entre telhado e paredes;
8. Limpeza das calhas e condutores, removendo folhas, sujeiras e demais resíduos;
9. Revisão dos suportes e fixações das calhas;
10. Substituição de peças metálicas comprometidas;
11. Aplicação de selante impermeabilizante nas áreas suscetíveis a infiltrações;

Materiais inclusos

- Calhas galvanizadas
- Parafusos autobrocantes galvanizados;
- Arruelas de vedação em EPDM;
- Selante de poliuretano (PU) ou silicone neutro para cobertura metálica;
- Fitas de vedação para telhados metálicos;
- Rebites, suportes e pequenos materiais de fixação;

Valor dos serviços

Descrição	Valor
Mão de obra	R\$ 2.710,00
Materiais	R\$ 4.190,00
Valor Total	R\$ 6.900,00

V D S DA FONSECA CALHAS E RUFOS

R FRANCISCO SICKA - 284 - 85540-000 - Mangueirinha/PR - (46) 9925-6222
nfs.veronicefonseca@gmail.com
CNPJ 40.932.797/0001-80

Orçamento 1774

Status

Aprovado

Cliente

01.615.560/0001-13 - FOZ DO JORDAO
CAMARA MUNICIPAL

Observações

Emissão

19/06/2026

E-mail

Solicitante

SR JUNIOR

Forma de Pagamento

Produtos

Produto

Quantidade

Preço unitário

Preço total

120 - SERVIÇO DE VEDACÃO EM CALHAS ,RUFOS CANTOBEIRAS E CAPAS, PARAFUSOS
DE TELHADOS DE ZINCO

326,00 PC

R\$ 28,00

R\$ 9.128,00



Total R\$ 9.128,00

PÁGINA Nº (16)

FOLHA Nº (1)



Rua Professor Paraiho Machado, 211
 Everton
 ☎ (42)9 8864-7487
 Pedro
 ☎ (42)9 9901-5088
 55.140-000 - Candidó - Paraná
 CNPJ: 45.501.926/0001-07

Fone:

LE/RG:

Informação:

Nova Calhas
CNPJ: 45.501.926/0001-07

TOTAL R\$

21.600,00

WALE DO IGUAÇU Fone: 021-3003-1100

Moldura e artefatos metálico

70/70/70/70

Dados do Cliente

Câmara de vereadores Foz do Jordão

Data: 02/06/2026

ORÇAMENTO Nº 0033-26

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Reforço com solda entre as terças metálicas , Retirada das telhas para substituição das calhas	395	un	R\$ 35,80	R\$ 14.141,00
Terça inrejecida 75mm/chapa 14	6	un	R\$ 130,00	R\$ 780,00
Total Serviços				R\$ 14.921,00

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Calhade platibanda sem emenda chapa 600 mm 0.43 AZ150	78	un	R\$ 84,00	R\$ 6.552,00
Ruffo pingadeiras sem emenda 0.43 AZ150	103	un	R\$ 48,00	R\$ 4.944,00
Ruffos capeamento sem emenda 600MM 0.43 AZ150	37	un	R\$ 78,00	R\$ 2.886,00
Ruffos simples sem emenda 400mm 0.43 AZ150	37	un	R\$ 58,00	R\$ 2.146,00
Telha com EPS BANDEJA 0.43 AZ 150 1.20 MT	18	un	R\$ 68,00	R\$ 1.224,00
Total Produtos				R\$ 17.752,00

Subtotal R\$ 32.673,00
Total Orçamento R\$ 32.673,00

Observações

Formas de Pagamento: Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 48 Meses

goteiras em todas as calhas
e telhas , amassada com trincas ..

Moldura e artefatos metálico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 25 de Junho de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (20)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 25/06/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada no em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
(3.3.90.39.16) – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 26 de junho de 2026.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR 038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 20-2026.

Foz do Jordão, 30 de Junho de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (22)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 01 de Julho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

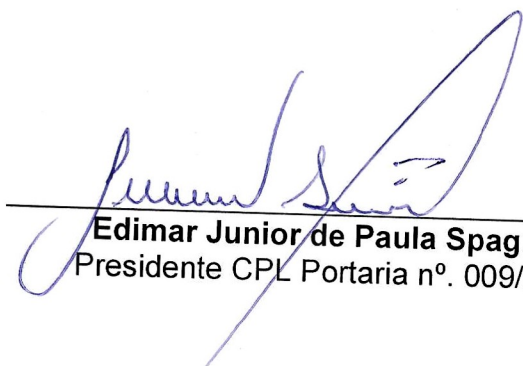
Foz do Jordão-PR, 01 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,


Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



DISPENSA DE VALOR Nº. 012/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 06/07/2026 08:00 HORAS A 09/07/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

1.2.4.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16- ----- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR,



será de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos reais) pelo prazo de 120 dias.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 06/07/2026 08:00 HORAS A 09/07/2026 ÀS 17:00 HORAS.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

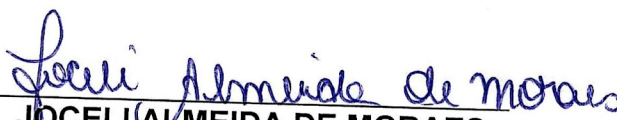
8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

PÁGINA Nº 33
FOLHA Nº 12

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS	-----		R\$ 1.000,00
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPÉZ	-----		R\$ 804,00
03	RUFO CANTONEIRA	-----		R\$ 1.328,00
04	MÃO DE OBRA	-----		R\$ 2.710,00
05	PARAFUSOS AUTOBROCANES GALVANIZADOS	-----		R\$ 1.058,00
			TOTAL:	R\$ 6.900,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade do serviço de manutenção das calhas em função dos vazamentos que estão ocorrendo devido á exposição do tempo, sendo necessário, pois uma vez que, em caso de chuvas fortes acarretara em acumulo de água, e no caso da escoação para que não gere um problema de fluxo de saída. Já os serviços de manutenção e limpeza visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva, no predio da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PÁGINA Nº (34)

FOLHA Nº (1)



Objetivo:

Proteger e Conservar as Superfícies Internas: Garantir a proteção das superfícies internas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

Proteger a Estética do Edifício: proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante a comunidade.

Prevenir Reparos Custosos: Realizar os reparos de manutenção preventiva no telhado e evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

3.2 Considerações Importantes

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a manutenção e reparos das calhas e rufos externa da Câmara Municipal.

3.3 Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

PÁGINA Nº 35
FOLHA Nº 12



A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº.

14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

PÁGINA Nº 36

FOLHA Nº 1



A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, Visando assegurar a integridade física dos trabalhadores e a preservação do patrimônio público, todos os profissionais que executarem os serviços deverão estar devidamente uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas. Além disso, deverão possuir treinamento e certificação válidos em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), para execução de trabalhos em altura.

7 Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PÁGINA Nº (37)
FOLHA Nº (11)



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

9.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (30) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

PÁGINA Nº (38)

FOLHA Nº (1)



9.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.5 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.2 O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
SILVIO DE ALMEIDA	63.647.716-0001-03	R\$ 6.900,00
V D S FONSECA CALHAS E RUFOS	40.932.979/0001-80	R\$ 9.128,00
NOVA CALHAS	45.501.926/0001-04	R\$ 21.600,00
MOLDURA E ARTEFATOS METÁLICO		R\$ 32.673,00

PÁGINA Nº (40

FOLHA Nº (11



13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.2 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

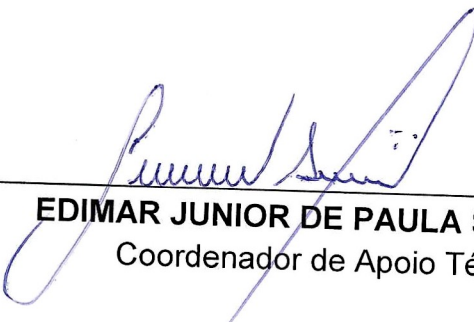
14.2 Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/06/2026

Aprovado em: 25/06/2026


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (41)

FOLHA Nº (41)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, à perfeita execução dos serviços.

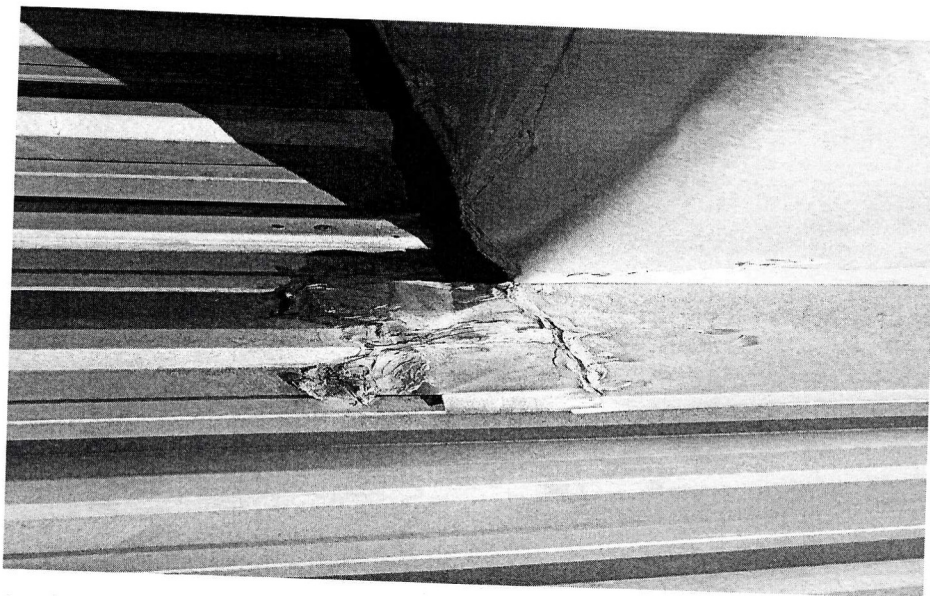
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS			
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPEZ			
03	RUFO CANTONEIRA			
04	REAPERTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DANIFICADOS OU OXIDADOS			
05	CORREÇÃO DO DRYWALL GABINETE.			
			Valor	R\$

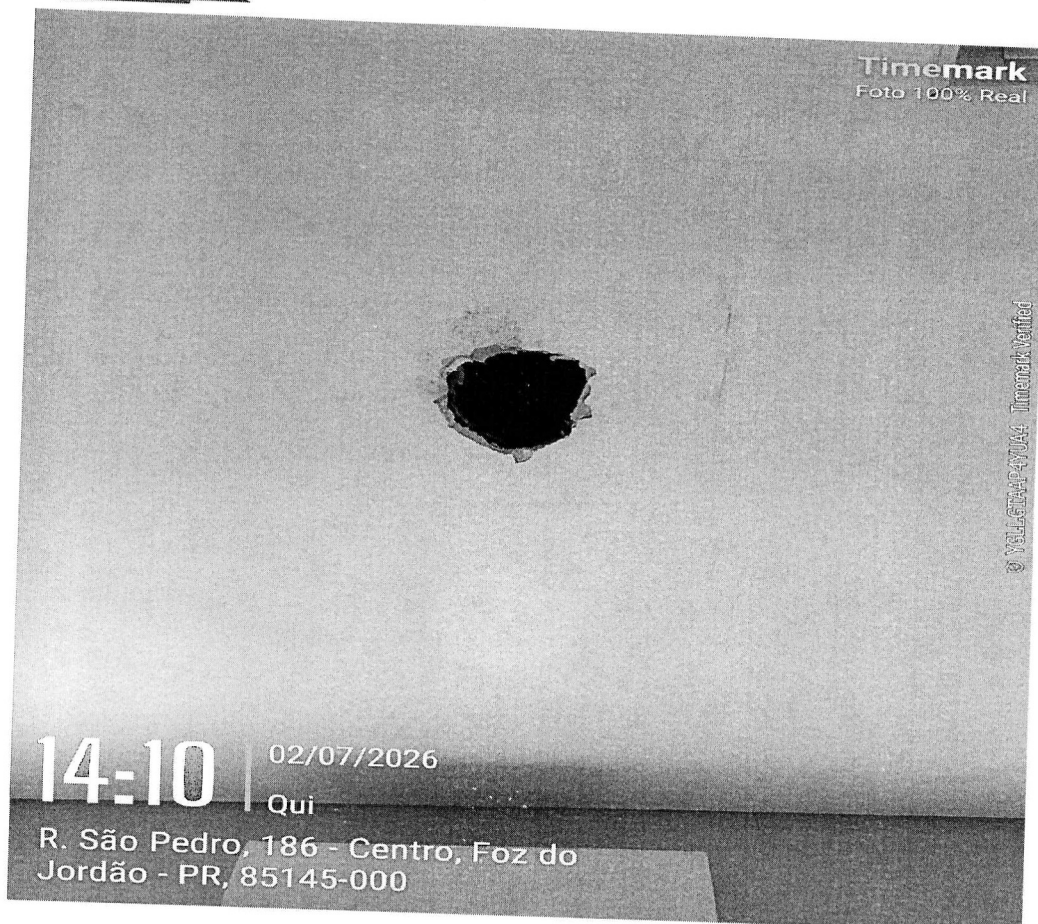
Foz do Jordão (PR), ____ de junho de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº 42

FOLHA Nº 1





PÁGINA Nº (44)
FOLHA Nº (ji)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 0012/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (45)

FOLHA Nº (1ª)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 012/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 06/07/2026 08:00 HORAS A 09/07/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16- ----- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos reais) pelo prazo de 120 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avissos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 06/07/2026 08:00 HORAS A 09/07/2026 ÀS 17:00 HORAS.

ROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

PÁGINA Nº (46)

FOLHA Nº (1)

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS	-----		R\$ 1.000,00
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPEZ	-----		R\$ 804,00
03	RUFO CANTONEIRA	-----		R\$ 1.328,00
04	MÃO DE OBRA	-----		R\$ 2.710,00
05	PARAFUSOS AUTOBROCANES GALVANIZADOS	-----		R\$ 1.058,00
			TOTAL:	R\$ 6.900,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade do serviço de manutenção das calhas em função dos vazamentos que estão ocorrendo devido à exposição do tempo, sendo necessário, pois uma vez que, em caso de chuvas fortes acarretara em acúmulo de água, e no caso da escoação para que não gere um problema de fluxo de saída. Já os serviços de manutenção e limpeza visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva, no prédio da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Objetivo:

Proteger e Conservar as Superfícies Internas: Garantir a proteção das superfícies internas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

Proteger a Estética do Edifício: proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante comunidade.

Prevenir Reparos Custosos: Realizar os reparos de manutenção preventiva no telhado e evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Considerações Importantes

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a manutenção e reparos das calhas e rufos externa da Câmara Municipal.

Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

GINA Nº 47
OLHA Nº 47

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, Visando assegurar a integridade física dos trabalhadores e a preservação do patrimônio público, todos os profissionais que executarem os serviços deverão estar devidamente uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas. Além disso, deverão possuir treinamento e certificação válidos em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), para execução de trabalhos em altura.

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (30) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

AGINA Nº (48)

FOLHA Nº (1)

Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
SILVIO DE ALMEIDA	63.647.716-0001-03	R\$ 6.900,00
V D S FONSECA CALHAS E RUFOS	40.932.979/0001-80	R\$ 9.128,00
NOVA CALHAS	45.501.926/0001-04	R\$ 21.600,00
MOLDURA E ARTEFATOS METÁLICO		R\$ 32.673,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens imóveis

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/06/2026

Aprovado em: 25/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

PÁGINA Nº 43

FOLHA Nº 1

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, restauração e manutenção corretiva de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, à perfeita execução dos serviços.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS			
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPAZ			
03	RUFO CANTONEIRA			
04	REAPERTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DANIFICADOS OU OXIDADOS			
05	CORREÇÃO DO DRYWALL GABINETE.			
			Valor	R\$

Foz do Jordão (PR), ____ de-- junho de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 0012/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:70460734

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2026. Edição 3566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Dispensa 12 / 2026

Objeto

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Justificativa

A pretensa contratação justifica-se, inicialmente, para atender às demandas do telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão PR-, nos casos de manutenção corretiva substituição de parafusos com vedação e limpeza nas calhas, manutenção nos rufos, correção do drywall do gabinete da presidente, incluindo materiais necessários e mão de Obra.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 06/07/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 09/07/2026 - a partir das 17h00min

Início da disputa

Dia 06/07/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (5)

FOLHA Nº (1)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25998	SERVIÇOS		1,00	7.900,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2081p
Data de atualização: 01/07/2026
03:19
Número de Acessos: 3655109

Desenvolvido por
 equiplano

PÁGINA Nº (52)

FOLHA Nº (1)

Responder

Encaminhar

Imprimir

Mais

Caixa de ... 202

- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

Assunto		★ De	Data	Tamanho		
Corra! Solicite seus pontos de bônus antes que eles sumam						
* Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 / 2025		Microsoft Rewards	2025-06-27 20:35	48 KB		
* Proposta de Preços DISPENSA DE VALOR nº 011/2025		Cadano Gemini	2025-06-23 17:23	12 MB		
* DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 / 2025		Rafael Kaphöfer	2025-06-23 17:03	7,7 MB		
* DISPENSA LICITAÇÃO nº 011/2025		Cedano Gemini	2025-06-23 16:57	8,1 MB		
* Licitação		Mirrelli Schlesi	2025-06-23 16:44	7,7 MB		
		Michel Pyrozniak	2025-06-23 16:41	2,8 MB		

Responder

Encaminhar

Imprimir

Mais

Todas

[illegible]

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2026.****Processo Administrativo:19/2026****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

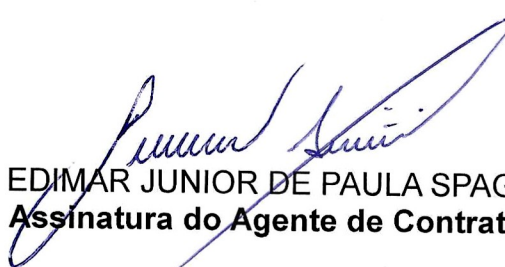
No dia Dez de Julho de dois mil e vinte seis, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 06/07 a 09/07/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 012/2026.

Foram recebidas 4 (quatro) propostas na fase interna do, (durante os 3 dias úteis de publicidade), sendo Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
SILVIO DE ALMEIDA	63.647.716-0001-03	R\$6.900,00	1º
V D S FONSECA CALHAS E RUFOS	40.932.979/0001-80	R\$ 9.128,00	2º
NOVA CALHAS	45.501.926/0001-04	R\$ 21.600,00	3º
MOLDURA E ARTEFATOS METÁLICO		R\$ 32.673,00	4º

Desta forma, tem-se que a empresa **SILVIO DE ALMEIDA. CNPJ Nº: 63.647.716/0001-03**, ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 012/2026;

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2026.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 54
FOLHA Nº fi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.647.716/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2025
NOME EMPRESARIAL 63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NUMERO 668	COMPLEMENTO *****
CEP 85.145-000	BAIRRO/DISTRITO SEGREDO	MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARILIAQUIRINOOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9997-6540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2026** às **09:20:00** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA
CNPJ: 63.647.716/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:27 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **F791.2EB4.274C.0251**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 63.647.716/0001-03
Razão social: 63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 668 / SEGREDO / FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

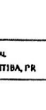
Certificação Número: 2026070403276488312916

Informação obtida em 10/07/2026 09:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2902302747

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
SILVIO DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2009



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/09/1988, PINHAO, PR

4ª DATA EMISSÃO
09/10/2024

4b VALIDEZ
09/10/2034

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UI
108577657 SESP PR

4d CPF
072.888.359-70

4e Nº RGIDPO
046-14793477

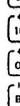
5 ACI NºAB
AD

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 FILIAÇÃO
ILVIO SEBASTIAO DE ALMEIDA

8 ANA CARNEIRO DA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	10	11	12
ACC 			
A 		09/10/2034	
A1 			
B 		09/10/2034	
B1 			
C 		09/10/2034	
C1 			

	10	11	12
D 		09/10/2034	
D1 			
RE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S458508615
PR925994112

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia / Validity - A/C - 5. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identificación - Issuance Authority / Documento de Identificación - Issuance Authority / Documento de Identificación - 6. CPF - 7. Driver License Number / Número de Permissão de Conducir - 8. Category of Vehicles / Categorias de Veículos / Categorias de Vehículos - 9. Category of Permits / Categorias de Permisos de Conducir - Nationalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Photo / Fotografia / Fotografía - 11. Observations / Observations / Observaciones - Local / Place / Local -

```
I<BRAO46447934<771<<<<<<<<<<  
8809069M3410093BRA<<<<<<<<<<6  
SILVIO<<DE<ALMEIDA<<<<<<<<<<
```



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

ALVARÁ nº 023/2025

O Município de Foz do Jordão, conforme protocolo nº 156/2025 de 18 de Novembro de 2025 concede alvará de funcionamento a:

Nome: 63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 63.647.716/0001-03 NOME FANTASIA:	Inscrição da Empresa: 10511
Localização R VISCONDE DE GUARAPUAVA, 668 - SEGREDO Foz do Jordão - PR CEP: 85145000	
Atividades 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 18/11/2025	Válido até 31/03/2025
---------------------------------	---------------------------------

O ALVARÁ DEVERÁ FICAR AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.



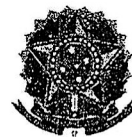
Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordao.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE COL BRANCALIONE e FRANCISCO CLEI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdojordao.1doc.com.br/verificacao/920D-717E-F282-13ED> e informe o código 920D-717E-F282-13ED

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

SILVIO DE ALMEIDA

CPF

072.888.359-79

CNPJ

63.647.716/0001-03

Data de Abertura

13/11/2025

Nome Empresarial

63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/11/2025

Endereço Comercial

CEP

85145-000

Logradouro

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA

Número

668

Bairro

SEGREDO

Município

FOZ DO JORDAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/11/2025

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.647.716/0001-03
Certidão nº: 43723388/2026
Expedição: 24/04/2026, às 09:53:07
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **63.647.716 SILVIO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.647.716/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 012/2026

DATA: 10/07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 12/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

- Empresa **SILVIO DE ALMEIDA**. CNPJ N°: **63.647.716/0001-03**, pelo valor total de R\$ **6.900,00** (Seis mil e novecentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 12/2026.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2026.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 012/2026

DATA: 10/07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **SILVIO DE ALMEIDA**. CNPJ Nº: **63.647.716/0001-03**, pelo valor total de R\$ **6.900,00** (Seis mil e novecentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2026.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:DB5ACEF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2026. Edição 3571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

CONTRATO Nº.20 /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA **SILVIO
DE ALMEIDA.**

Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **SILVIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 668, Segredo na cidade de FOZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 63.647.716/0001-03 representado neste ato pelo Sr. SILVIO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 10.857.765-7, e CPF nº 072.888.359-79, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 20/2026, referente a Dispensa Licitação nº.12/2026, homologado (a) ratificado (a) em 10/06/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

PÁGINA Nº (65)

FOLHA Nº (1)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFO	-----		R\$ 1.000,00
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPEZ	-----		R\$ 804,00
03	RUFO CANTONEIRA	-----		R\$ 1.328,00
04	MÃO DE OBRA	-----		R\$ 2.710,00
05	PARAFUSOS AUTOBROCANTES GALVANIZADOS	-----		R\$ 1.058,00
			TOTAL:	R\$ 6.900,00

o valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.4. O Termo de Referência;

1.1.5. O Edital da Licitação;

1.1.6. A Proposta do contratado;

1.1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante acordo entre as partes e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

PÁGINA Nº (66)
FOLHA Nº (1)



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

PÁGINA Nº (67)

FOLHA Nº (1)



3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

PÁGINA Nº (68)

FOLHA Nº (1)



6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PÁGINA Nº (68)

FOLHA Nº (1)



- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PÁGINA Nº (20)

FOLHA Nº (1)



8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

PÁGINA Nº (21)

FOLHA Nº (1)



8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PÁGINA Nº (72)

FOLHA Nº (72)



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.16) – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PÁGINA Nº (75)

FOLHA Nº (4)



13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

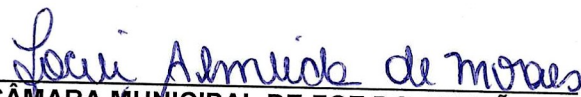
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

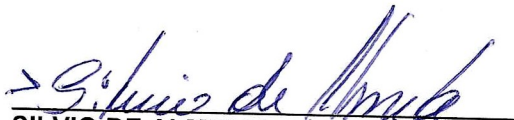
15.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

13, De Julho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES


SILVIO DE ALMEIDA.

1- 
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- 
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº (76)
FOLHA Nº (1)



EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SILVIO DE ALMEIDA**, CNPJ/MF sob N° **63.647.716-0001-03**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 012/2026, homologado em 10/07/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 13 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 13 de Julho de 2026.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SILVIO DE ALMEIDA**, CNPJ/MF sob N° **63.647.716-0001-03**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 012/2026, homologado em 10/07/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 13 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 13 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:F34C509D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2026. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 04/2026.**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026.****CONTRATO DE FORNECIMENTO 19/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.16) – Manutenção e conservação de bens imóveis.

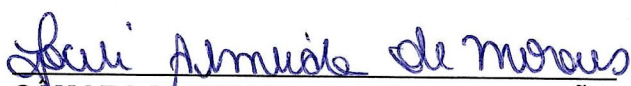
Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2026**, SOLICITAMOS à **SILVIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Visconde de Guarapuava n.º 668, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 63.647.716/0001-03 Estado do Paraná, fornecer serviço, de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em conformidade com o objeto do Edital de Dispensa de Licitação mencionado acima:

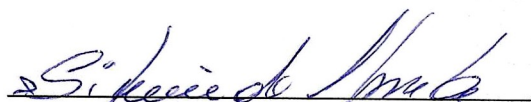
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS	-----		R\$ 1.000,00
02	CUMIEIRA EM PERFIL OND TAPEZ	-----		R\$ 804,00
03	RUFO CANTONEIRA	-----		R\$ 1.328,00
04	MÃO DE OBRA	-----		R\$ 2.710,00
05	PARAFUSOS AUTOBROCANTES GALVANIZADOS	-----		R\$ 1.058,00
TOTAL:				R\$ 6.900,00

Valor total do fornecimento: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Local de Entrega: Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, 186, Centro, município de Foz do Jordão-Pr. CEP 85.145-000.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOCELI ALMEIDA DE MORAES


SILVIO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE: 01615560000113
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax: 4236391107

Requisição de compra por lote

Requisição _____ **Licitação** _____
Número _____ Processo _____
367 _____
Dispensa 12/2026 Processo licitatório 48/2026 Data homologação 10/07/2026 Data emissão 14/07/2026 Qtde. de itens 1

Contrato/Aditivo _____
Contrato _____ Aditivo _____
Sequência: 143 - 20-1/2026 Início da vigência 13/07/2026 Fim da vigência 09/11/2026 Fim da vigência atualizada 13/07/2026 Início da execução 09/11/2026 Fim da execução _____ Fim da execução atualizada _____
Fiscal do contrato _____

ANA CLAUDIA BALDI

Solicitante

Código _____ Nome _____
55131 JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Local _____
1001 Câmara Municipal

Órgão _____
01 Legislativo Municipal

Forma de pagamento _____
CONFORME CONOGRAMA

Entrega _____ Tipo _____
Local _____ Depósito bancário

Câmara Municipal de Foz do Jordão Prazo _____
15 Dias

Descrição

Lote

001 Lote 001

Produto

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
25998 SERVIÇOS			
SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS:	H	1,00	6.900,00
CUMEIRA EM PERFIL OND TAPEZ			
RUFO CANTONEIRA			
Código catálogo de materiais BPS: 18023			
Solicitação: 29/2026 Processo: 47/2026			
Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E			
Item: 001 Marca:			

TOTAL 6.900,00

TOTAL GERAL 6.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 6.900,00
Cod 00008 Fonte 00001 G.Fonte: E 6.900,00


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Emissor

PÁGINA Nº 80

FOLHA Nº 1